



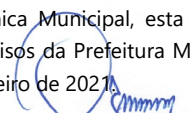
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### LEI Nº 300, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 22 de janeiro de 2021.

  
Osmar Passos David  
Chefe de Gabinete-PMBN  
Decreto nº 002/2021

**Extingue as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Urbano; Planejamento, Orçamento e Gestão; Esporte, Cultura e Turismo; e Transporte e Manutenção.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintas as seguintes Secretarias previstas na Lei Municipal nº 083, de 27 de março de 2006:

- I - Administração e Desenvolvimento Urbano;
- II - Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III - Esporte, Cultura e Turismo; e
- IV - Transporte e Manutenção.

**Art. 2º.** Os órgãos e as dotações orçamentárias vinculados às Secretarias descritas no artigo 1º serão transferidos para a Secretaria de Finanças, que passará ser chamada de “Secretaria Municipal de Administração e Finanças”.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado através de crédito adicional suplementar, a remanejar os recursos orçamentários das Secretarias extintas, para a Secretaria de Administração e Finanças, ressaltando que esses recursos não serão computados no percentual definido na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo-PA, em 22 de janeiro de 2021.

  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito Municipal